



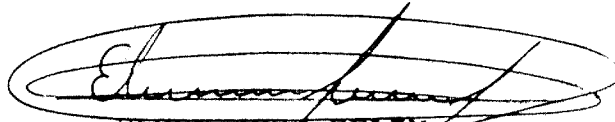
" LEI MUNICIPAL Nº326/94 "

" AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECONTRATAR FUNCIONÁRIOS POR PRAZO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-"

IRINEU BERTANI, Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 72 Inciso VI da Lei Orgânica Municipal Vigente FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

- Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a Recontratar no teor do Art.91 da Lei Orgânica Municipal, Um Insiminator Artificial, Um Médico Oftalmologista, Um Auxiliar Administrativo.
- Art.2º - O Presente contrato será pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de 1º (primeiro) de janeiro de 1994, e para atender serviços essenciais.-
- Art.3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão às expensas de Dotações Orçamentárias Próprias.-
- Art.4º - Revogadas as disposições em contrário a presente LEI entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º (primeiro) de janeiro de 1994.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO, AOS 02 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 1994.-

  
ELSON JOSE PELIN

SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO

  
IRINEU BERTANI

PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM,02 DE FEVEREIRO DE 1994  
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO.-

